

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 253/87

<u>SÚMULA</u>:- Abre na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, na forma 'que especifica:



JULIO BIFON, Prefeito Municipal' de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei 'Municipal sob nº 205/87 de 28/10/87.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito ¹ adicional suplementar no valor de Cz\$ 20.910.000,00 (Vinte milhões ¹ novecentos e dez mil cruzados), destinado à reforçar as dotações -¹ abaixo discriminadas:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-Gabinete e serv. Administr.

0201-Gabinete e serv. Administr. 3.1.1.1- Pessoal civil 520,000,00 3.1.3.2-Outros serviços e encargos 300.000.00 0300-SECRETARIA MUNICIPAL 0301-Gabinete da Secretaria 3.1.1.1-Pessoal civil 20,000,00 3.1.3.2-Outros serviços e encargos 300,000.00 0400-ASSESSORIA JURÍDICA 0401-Gabinete do assessor 3.1.3.2-Outros serviços e encargos 100.000.00 0500-DEPTO ADMINISTRATIVO 0501-Gabinete do Diretor 3.1.1.1-Pessoal civil 30.000.00 3.1.3.2-Outros serviços e encargos 1,200,000,00 4.1.2.0-Equipamentos e material permanente 20,000,00

comunicações e compras

3.1.2.0-Material de consumo 400.000,00

D502-Divisão de Expediente.

0503-Divisão de Pessoal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

### PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ Fl. nº 02

, T. 112 U	_
3.1.1.1-Pessoal civil	30.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	20,000,00
0600-DEPTO DA FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.2.6.1-Encargos da dívida contratada	150.000,00
4.3.5.1-Amortização da dívida contratada	150.000,00
0602-Divisão de Trib. e Fiscal	•
3.1.1.1-Pessoal civil	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0603-Divisão de Contabilidade	
3.1.1.1-Pessoal civil	60.000,00
0604-Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1-Pessoal civil	40.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,	4 4 4
OBRAS E VIAÇÃO.	
0702-Div. de Limpesa Pública	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	200.000,00
0704-Divisão de Praças, parque	5
e Jardins	
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	650,000,00
0705-Divisão de Ruas e Avenida	s
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	600.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	5.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	100.000,00
0707-Div. de Serviço de água	
3.1.1.1-'Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	400.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	300.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	100.000,00
0708-Divisão de Edificação, e <u>n</u>	
genharia e topografia.	
3.1.1.1-Pessoal civil	1.300.000,00
3.1.1.3-Obrigações patronais	50,000,00

Comt. fl.03



entra em vigor nesta data.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Fl. nº 03

CEITURA DO MUNICIPIO

3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	200.000,00	
4.1.1.0-Obras e instalações	500.000,00	
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	100.000,00	
0800-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULT	URA	
0801-Gabinete do Diretor		
3.1.1.1-Pessoal civil	240.000,00	
0802-Divisão de Educação		
3.1.1.1-Pessoal civil	4.500.000,00	
3.1.1.3-Obrigações patronais	100.000,00	
3.1.2.0-Material de consumo	250.000,00	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00	
4.1.1.0-Obras e instalações	600.000,00	
0803-Divisão de Cultura		
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30,000,00	
0804-Divisão de Esportes		
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	50.000,00	
0900-DEPTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
0902-Divisão de Saúde		
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00	
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000,00	
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	30.000,00	
0903-Gabinete da Divisão de Assistência Social		
3.1.1.1-Pessoal civil	240,000,00	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	300.000,00	
Total das suplementações	20.910.000,00	
Art. 2º - Como redursos para cobertura de crédito de que trata		
o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação '		
do exercício.		
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,	este Decreto'	